



DILIGÊNCIA

De MARIO RODRIGUES XAVIER <mrxavier@tjba.jus.br>

Data Sex, 13/12/2024 17:16

Para adm@bemestarservicos.com <adm@bemestarservicos.com>

Cc hebervo@hotmail.com <hebervo@hotmail.com>; licitacao@bemestarservicos.com <licitacao@bemestarservicos.com>

Prezados,

Após a análise pela área demandante acerca da proposta e/ou qualificação técnica, pela área demandante, foi emitido parecer preliminar, solicitando que fosse realizado diligência, conforme segue:

Em atenção à solicitação para análise e manifestação técnica acerca da proposta e da documentação relativa à qualificação técnica apresentada pela empresa arrematante (fls. 983 a 1.123), apresentamos as considerações da equipe de apoio à contratação: A empresa Centro Oeste Serviços Ltda. em Recuperação Judicial foi arrematante no Pregão Eletrônico nº 90001/2024, com proposta no valor global de R\$ 1.422.576,09 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e nove centavos). Após análise da proposta técnica e do atestado de capacidade técnica, foram identificadas as seguintes inconsistências:

1) Proposta de Preços

Constatação: O valor anual do Item 2, referente ao cargo de Assistente Operacional II, apresentado na proposta de preços (fl. 1006), não corresponde à multiplicação do valor mensal pelo número de meses de um ano, conforme previsto no Anexo II - Modelo de Proposta Comercial, Observação 3.

Diligência: Em decorrência dessa inconsistência, caso a empresa vencedora mantenha o valor total ofertado, deverá refazer a planilha de demonstrativo de custos, ajustando-a ao valor ofertado e demonstrando a exequibilidade da proposta.

Ressalte-se: O reajuste da planilha de demonstrativo de custos deve ser realizado com base no valor total vencedor constante no quadro resumo da proposta de preço, pois, caso o ajuste seja feito com base no valor atualmente apresentado na planilha de custos, a empresa poderá perder sua posição de segunda colocada no certame.

2) Atestados de Capacidade Técnica

2.1. Atividades Econômicas do CNPJ

Constatação: As atividades econômicas descritas no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ (principais e secundárias) não correspondem ao objeto da licitação, que visa à contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com execução de serviços de Assistente Operacional e Assistente Operacional II e mão de obra alocada. O item 7.17.3, alínea "a.1.1", do edital, exige que "os atestados referiram-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e deverão discorrer sobre o serviço prestado".

Diligência: Solicita-se que a empresa esclareça quais atividades econômicas descritas no CNPJ são condizentes com o objeto licitado.

2.2. Comprovação de Capacidade Técnica

Constatação: O edital exige que os atestados sejam "em nome da empresa, em original ou cópia autenticada, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que

comprovem o desempenho satisfatório na execução de serviço para pelo menos 40% (quarenta por cento) dos postos de trabalho, com características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação".

No entanto não foram identificadas comprovações dos quantitativos de postos de trabalho nos atestados apresentados, tampouco descrições detalhadas das atividades desempenhadas. O único atestado com atividade semelhante ao objeto foi emitido pela Prefeitura de Feliz Natal, mencionando a atividade de "Auxiliar Administrativo". Contudo, esse atestado também carece de descrição das atividades realizadas e dos quantitativos de postos de trabalho.

Diligência: Solicita-se que sejam feitas adequações para atender integralmente aos requisitos do edital.

Planilhas Descritivas de Composição de Custos

Constatação: Embora o edital tenha sugerido o uso da planilha fornecida para permitir o julgamento objetivo das propostas, a empresa utilizou modelo diverso, incluindo itens não previstos e apresentando cálculos distintos.

Diligência: Solicita-se que a empresa justifique cada alteração realizada e apresente os cálculos detalhados. Seguem as principais inconsistências a serem justificadas:

- *Módulo 2, Submódulo 2.3: Ausência de exames médicos e inclusão de cesta básica.*
- *Módulo 3: Divergência nos índices de provisão para rescisão em relação ao modelo fornecido no edital, além de divergências nos valores calculados.*
- *Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente: Esclarecer a inclusão de tais custos, uma vez que não foram previstos no edital.*
- *Módulo 5: O edital determina que "não haverá fornecimento de uniformes, cabendo à contratada promover a identificação adequada dos colaboradores mediante crachá, contendo, no mínimo, o nome do trabalhador, o nome da empresa contratada, a função e a alocação, além da indicação de que está a serviço do TJBA". Solicita-se explicação sobre a composição do Item "A".*
- *Quadro Resumo: Apresentar a memória de cálculo detalhada, demonstrando como os valores foram obtidos."*

A resposta da diligência, deverá ser anexada ao sistema, solicito informar após envio da resposta por e-mail, entrara em contato através do telefone 71-3372-1600, para a reabertura do sistema, para efetuar a anexação.

Assim, considerando a análise proferida pela área demandante, solicito no prazo de **01 (um) dia útil**, apresentar as informações apontadas pela área demandante, sob pena de desclassificação.

Atenciosamente,

NCL
NÚCLEO DE LICITAÇÃO



Mário Rodrigues Xavier

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Núcleo de Licitação
Chefe de Unidade
Tel: (71) 3372-1600
E-mail: mr Xavier@tjba.jus.br